ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA 20 DE JULHO N. 155.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Marinha Aud. dos Juizs. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
19 Terça S. Vicente de P. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
20 Quarta S. Jeronimo E. ses. da Thez. P. Q. cr. a 4 h. e 10 min. da t.
21 Quinta S. Praxedes V. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
22 Sexta S. Maria Magdal. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
23 Sabado jej. S. Apolinario Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
24 Domingo S. Cristina V. M.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 19.

LOndres 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cóbre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão de 18 de Maio.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

A' hora do estilo, acha-se na sala numero sufficiente de Senadores, o Presidente declara aberta a sessão, lê-se e approva-se a acta da anterior.

O 1. Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Resposta á Falla do Trono.

Entra em discussaõ o 4. topico, e sem objeccaõ he approvado: da mesma sorte os topicos 5., 6., 7., 8. e 9. O Presidente declara que a pratica do Senado era o ter agora lugar a approvaçaõ final da resposta á Falla do Throno, porem como na discussão tinha apparecido a ideia de absurdo, fica tal acto suspenso, e tem a palavra o Snr. Borges, o qual observa que o primeiro topico contem absurdo por nelle se estabelecerem tres entidades, Imperador, Regente, e Governo quando naõ he necessario em tal topico fallar-se em Regente, e que se este facto de se fallar no Regente tinha por fim elogiar a pessoa do Regente, declara que elle renuncia tal elogio.

O Presidente faz ver a disposiçaõ do regimento quando aos projectos que contem absurdo, e nota que a discussaõ sobre tal objecto he sui generis por cuja razaõ passa a consultar o Senado, sobre o haver ou naõ absurdo; a fim de que vencendo-se que o ha, o Senado marque as vezes que se deverá fallar.

Ventila-se questaõ de ordem; apparecem idéas de se remetter a Falla novamente á Commissaõ que a redigio; e a final o Presidente consulta o Senado sobre o dever entrar em discussaõ o topico que se diz conter absurdo; e vence-se pela negativa; o mesmo vencimento tem a proposicaõ de se remetter á Commissão que a redigio. A final he approvada a resposta á Falla do Trono na forma emendada nas discussões. Passa-se a officiar ao Governo pedindo-lhe o dia, hora e lugar em que receberá a Deputaçaõ que tem de apresentar-lhe a resposta á Falla da abertura da Assemblea Geral na presente sessaõ.

Entra em ultima discussaõ a resoluçaõ que faz extensiva para os postos de Major, Tenente Coronel e Coronel, a autorisaçaõ concedida no art. 2 da lei de 26 de Agosto de 1835, para as promoções no corpo de Engenheiros.

O Snr. Paula Souza observa que o Governo, pela Repartiçaõ da Guerra, pretende fazer huma proposta para haverem promoções no exercito, e por isso julga conveniente naõ se tratar de huma disposiçaõ parcial para hum corpo, e sim que a resolucaõ fique adiada até que o Governo apresente sua proposta a respeito.

Neste sentido manda hum requerimento á mesa, o qual he apoiado, entra em discussaõ, sustando-se a da resoluçaõ.

O requerimento he impugnado pelos Snrs. Saturnino e Marquez de Paranaguá. Põe se a votos e naõ passa. Continua a discussaõ da resolucaõ.

O Sr. Paula e Souza a ella offerece a seguinte emenda: « Onde se diz—serviços —diga-se—bons serviços; e os seis annos sejaõ no serviço do corpo.» He apoiada, entra em discussão, bem como a seguinte do Snr. Oliveira: « Depois da palavra—exigidos—Diga-se—pela lei de 4 de Dezembro de 1832.»

Dá-se a resoluçaõ por discutida, he approvada com a ultima parte da emenda do Snr. Paula Souza, naõ passando a sua primeira parte, nem a que offereceo o Sr. Oliveira.

O Presidente, tendo chegado a hora, marca para ordem do dia da seguinte sessão, a discussão de diversas resoluções, e levanta a sessaõ.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 18 de Maio.

Presidencia do Sr. Arujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã procede-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunem em numero legal, o Presidente declara aberta a sessaõ, e lendo-se a acta da antecedente, fica approvada.

O 1.º Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Resposta á Fala do Torono.

Dando-se por discutida a materia, o § 5. da Resposta he approvado, e bem assim a emenda do Snr. Ferreira da Veiga, por 35 votos contra 31.

Os §§ 6, 7, e 8 saõ approvados sem discussaõ.

Passa-se a discutir o § 9 e ultimo.

O Sr. Calmon observa que o § naõ pode passar sem emenda, em consequencia de todos os relatorios dos Ministros terem vindo á casa, e por isso manda á mesa a seguinte emenda: Em lugar de palavra espera, diga-se, examinará, etc. He approvada e entra em discussaõ.

O Snr. Carneiro Leaõ diz, que he este paragrapho aquelle que responde ao ultimo periodo da Falla do Throno, em que promette o Regente sustentar o seu posto, e bem que a Commissaõ na sua resposta naõ diga nada a semelhante respeito, julga do seu dever, elle Deputado, dizer alguma cousa; que na sua opiniaõ o Regente tem obrigaçaõ de manter se no seu posto, e a Camara obrigaçaõ de o sustentar, quando caminha em regra, e conforme a Lei e a Constituiçaõ; mas para que o Regente se mantenha no seu posto he necessario que adquira a força moral, e que essa força moral naõ lha pode dar hum Ministerio que naõ promette fazer a felicidade do paiz; que em fim naõ se pode abster de fazer a sua censura ao Ministerio, e a alguns de seus Agentes, Presidentes de Provincia. Nota o illustre orador que se encontra em huma proclamaçaõ do Presidente de S. Catharina, estas palavras, fallando do systema republicano, nós ainda naõ estamos preparados. Que confianca podem ter neste Agente do Poder, os homens que, naõ aspirando a ser governantes, querem huma certeza da segurança e estabilidade das cousas e o seu repouso; e naõ só nesta proclamaçaõ se encontra huma semelhante lingoagem, como taõbem se tem notado em muitos actos de alguns Presidentes de Provincias, expressões que saõ dignas da maior censura; e naõ he pois conservando-se Agentes desta ordem, não he assim que o Regente poderá adquirir a força moral para se manter no seu posto. Depois de outras observações continua dizendo, que não pode haver tranquillidade em quanto os Agentes do Governo nos prometterem huma futura revolução, como tem feito pelos boatos que tem espalhado, e pelo que tem escripto; e que não he assim, em verdade, que se pode adquirir a força moral, para que o Regente se mantenha, porque essa manutençaõ naõ deve ser filha da força, e naõ se adquire sem que o Governo seja mais exacto na execuçaõ das leis... Conclue declarando que naõ diz mais nada sobre a questaõ porque não sabia que este § entrasse hoje em discussaõ, alias teria examinado todos esses actos dignos de censura para poder fallar sobre elles; e por isso naõ se acha em circunstancias de continuar a fallar.

Naõ pedindo Deputado algum a palavra, da-se a materia por discutida, e o paragrafo he approvado; e bem assim a emenda do Snr. Calmon.

A resposta á Falla do Throno he finalmente adoptada e remettida á Com. para a redigir.

O primeiro Secretario pede licenca para ler hum officio do Secretario do Senado em que participa que o mesmo Senado nomeou para a sua Commissaõ encarregada de examinar conjunctamente com outra da mesma Camara o codigo de commercio, os Senhores Senadores Marquez de Maricá, João Antonio Rodrigues de Carvalho, e Francisco de Paula Souza e Mello, bem como para a outra igualmente encarregada de examinar os differentes projectos da correccaõ ao codigo do processo criminal, e disposições provisorias, etc. O Senhor Presidente designa o dia de amanhã para a nomeaçaõ das Commissões de que trata este officio, etc.

He remettido com urgencia á Commissaõ de Poderes o diploma do Snr. Domingos Alves Ribeiro, Deputado pela Provincia da Parahiba, em lugar do Sr. Cunha Vasconcellos.

O Snr. Rodrigues Torres obtem a palavra pela ordem, e declara que algumas Assembleas Legislativas Provinciaes tem interpretado a Constituição de hum modo que lhe parece contrario á mesma Constituiçaõ; que tem ultrapassado os limites de suas attribuições; e entende por tanto que he hum mal muito grave que se esteja todos os dias nesta Casa a revogar actos das Assembleas Provinciaes, o que sem duvida pode trazer graves consequencias; e conclue propondo a urgencia para apresentar hum requerimento a fim de se nomear huma Commissaõ Especial para tratar da intelligencia de alguns artigos do acto addicional.

A urgencia proposta he apoiada, e depois de julgada discutida, he approvada.

He apoiado hum requerimento do Sr. Rodrigues Torres para que se noméo huma Commissaõ que trate de apresentar a esta Camara hum projecto de lei interpretando os artigoss do acto addicional, que possaõ ter necessidade dessa interpretaçaõ.

O Snr. Sebastião do Rego oppõe-se a este requerimento, por julgar que delle se não tirará conveniencia alguma; pois que em se reformando os Codigos, pode então a Assemblea Geral dar a intelligencia ao acto addicional que lhe parecer mais propria; e com isto se iria burlar,

talvez aquillo mesmo que os Deputados desta Camara fizeraõ.

O Sr. Rodrigues Torres sustenta a necessidade do seu requerimento, e insiste em como he melhor que se diga por hum acto geral, tal e tal artigo da Constituiçaõ póde ser entendido por esta maneira, do que estar a Camara todos os dias a derogar actos das Assembléas Provinciaes, o que parece muito mais difficil, porque seria necessario que Assembléa Geral Legislativa naõ tivesse outras cousas em que se empregar mais do que em examinar todos esses objectos concernentes ás Assembléas Provinciaes.

O Sr. Henrique de Rezende vota pelo requerimento em discussaõ, sendo de parecer que naõ se póde deixar este anno de tratar deste negocio.

O Sr. Assiz Mascarenhas he da mesma opiniaõ, e vota igualmente pelo requerimento.

O Sr. Gonçalves Martins declara que naõ approva o requerimento do Sr. Rodrigues Torres da maneira porque está concebido, porque a nomear a Camara huma Commissaõ, conforme propõe o illustre Deputado o Sr. Torres, ella naõ fará mais do que hum exame vago sobre o acto addicional, o que naõ approva, e he de opiniaõ que este negocio seja antes incumbido ás Commissões das Assembléas Legislativas Provinciaes.

O Sr. Figueira de Mello naõ approva o requerimento, porque naõ julga conveniente que a Camara tome medida alguma a semelhante respeito, sem que o Governo venha propôr a esta Camara huma interpetraçaõ do acto addicional.

O Sr. Souza e Oliveira opina a favor do requerimento.

He apoiado o seguinte requerimento do Sr. Gonçalves Martins: « Requeiro que a Commissaõ das Assembléas Provinciaes, á vista das duvidas por estas propostas sobre diversos pontos do acto addicional, á vista dos actos legislativos das mesmas, por ventura inconstitucionaes, bem como tendo presentes as instrucções dadas pelo Governo aos Presidentes das Provincias, em hum só acto legislativo proponha e fixe a verdadeira intelligencia dos pontos ali duvidosos ou mal entendidos. »

(Continuar-sep .)

PERNABMUCO.

LEI PROVINCIAL.

1836.—N.° 34.

Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Presidente da Provincia de Pernan buco: Faço saber a todos os seos Habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sanccionei a Lei seguinte.

Artigo Unico. Fica extensiva aos Religiosos Franciscanos desta Provincia, a Lei Provincial de sete de Maio do corrente anno, sobre os Religiosos Carmelitas.

Mando por tanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faca imprimir publicar, e correr. Cidade do Recife de Perhambuco aos dezeseis de Junho de mil oito centos e trinta e seis, Decimo quinto da Independencia e do Imperio.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

L. S.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial que houve por bem sancionar, permittindo ao Dom Abbade dos Beneditinos a admisaõ de vinte Noviços no seo Mosteiro, como acima fica declarado.

Para V. Ex. Ver.

Joze Xavier Faustino Ramos a fez.

Registada a fl 47 v. do L.° 1. de Leis Provinciaes. Secretaria da Provincia de Pernambuco 17 de Junho de 1836.

Francisco Xavier e Silva.

Foi sellada, e publicada esta Lei, na Secretaria da Provincia de Pernambuco em 17 de Junho de 1836.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 18.

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thezouraria para fazer a incommenda dos objectos de que precisa o Corpo Policial na conformidade da informacaõ que deu sobre o officio do respectivo Commandante que tratava de taes objectos.

— Ao mesmo dizendo-lhe que a renda Provincial do disimo do assucar, do algodaõ, e de outros generos, cuja arrecadaçaõ se faz pela Meza das Diversas Rendas deve ser paga avista, e só devem pagar o imposto do § 22 do art. 3.° da Lei do Orçamento Provincial, as Lanxas, Botes e Canôas que navegarem dentro dos Portos, e nos rios, guardada a isempçaõ mencionada no mesmo artigo; ficando assim respondido o officio em que propoz as duvidas que vaõ solvidas.

— Ao mesmo communicando-lhe a aprovaçaõ da proposta do Fiel do Thezoureiro das Rendas Provincias, afim de que o Proposto solicite o seo Titulo pela Secretaria da Presidencia.

— Ao Prefeito da Comarca do Rio Formozo, dizendo-lhe em resposta ao seo officio de 9 do corrente, que as instrucções que tem o Capitaõ Joze Josquim da Silva Santiago saõ conservar com o mesmo Prefeito harmonia, e intelligencia, e satisfazer todas as requisições que por objecto de serviço Publico lhe forem feitas, vigiar sobre os chamados Cabanos, que se apresentaraõ, e evitar por todos os meios que elles naõ perturbem novamente a tranquilidade, e desafiem os rigores da justiça: E que a lista dos Cidadaõs qualificados Jurados deve ser remettida a Camara da Cabeça da Comarca, e uma copia a Secretaria da Presidencia, ficando outra em poder do mesmo Prefeito: Finalmente que receba do Juiz de Direito as Espingardas que elle lhe entregar, conservando-as em seo poder, e dando parte do seo numero, e estado.

— Ao Commandante do Batalhaõ de G. N. de Cimbres dizendo lhe que manda receber do Inspector da Thezouraria os Livros que requisitou em seo officio de 6 do corrente para o archivo da Secretaria do Batalhaõ.

— A Camara Municipal de Goianna em resposta ao seo officio de 9 do corrente dizendo-lhe que as rasões que n lle expende pelas quaes se julga isempta de pagar a multa de 40$000 reis em que foi condemnada pela Assemblea Legislativa Provincial, devem ser apresentadas a Autoridade competente, e nõ a Presidencia que nenhuma ingerencia tem nessa decisaõ.

— Ao Promotor Publico da Comarca de Goianna em resposta ao seo officio de 15 do passado mez communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

— Ao Commandante Superior da G. N. do Recife dizendo-lhe que em quanto naõ constar que 1.° Sargento da 6.ª Companhia do 2.° Batalhaõ da G. N. Domingos de Azevedo Coutinho, mal cumpre as funcções de Commissario de Policia para que fora nomeado pelo Prefeito da Comarca, e por isso dispenso do serviço da mesma G. N., naõ pode ser a elle chamado como pretende o Tenente Coronel Commandante respectivo.

— Ao Commandante das Armas para mandar hoje mesmo postar uma Guarda de 9 Soldados e hum Sargento na Caza do Pateo da Penha onde se acha collocada a Thezouraria do Sello, cuja Guarda continuará a ser ali postada diariamente.

— Respondendo com urgencia a urgencia do seo officio que neste momento recebo partecipando que a Galera S. João Baptista está em estado de ir a pique se naõ se lhe acodir com algum prompto remedio, propondo o de abicala na Praia em frente do Arsenal para ver se na vazante descobre a roda de proa afim de se embaçar com estoupa, e alguma chapada; tenho a dizer-lhe que quanto antes leve a effeito a providencia que lembra.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Julho de 1836.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. — Sr. Inspector do Arsenal de Marinha.

Dia 18.

PORTARIAS.

O Presidente da Provincia responde o officio do Sr. Cammandante Geral do Corpo Policial datado em 11 do corrente, remettendo-lhe a informaçaõ, que a respeito dos objectos de que o mesmo trata, deu o Inspector da Thezouraria, e ordena se observe ó parecer expendido em a referida informaçaõ.

Palacio do Governo de Pernambuco 18 Julho de 1836.—Cavalcanti.

O Prezidente da Provincia ordena que o Sr. Inspector da Thezouraria ouvindo da Alfandega informe sobre o officio incluso do Encarregado do Consulado dos Estados Unidos nesta Provincia representando contra a aprehensaõ de uma porçaõ de cobre Velho feita por Officiaes d'Alfandega.

Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Julho de 1836.—Cavalcanti.

— A' Francisco Xavier de Miranda, Nomeiando-o Escrivaõ da Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade.

COMMANDO DAS ARMAS.

Pará.

Illm. e Exm. Snr. -- Os ultimos felises acontecimentos que tem tido lugar nesta Provincia do Pará de pois do meo ultimo officio, são os seguintes, que communico a V. Exa. para serem presentes ao Exm. Presidente dessa Provincia.

Porção de cabanos em quatro Gambarras artelladas com 6 peças de ferro, e 2 de bronze, trez Iguarités e hum Escaller, dirigirão-se a Villa de Abaité para a atacarem; e a Barca Independencia Commandada pelo Tenente de Marinha Gabriel Ferreiaa da Cruz sahio-lhes ao encontro; apazionou todas estas embarcações, matou a muitos destes facinorosos, e prendeo á onze, escapando o resto por se lançarem ao rio, e alcançarem terra.

Poucos dias depois deste acontecimento, forão os Mecanenses (habitantes de huma Villa de Marajó) atacar os cabanos em hum dos seos pontos visinhos á mesma Villa, e nesta empresa tomarão 5 Gambarras, sete peças de Artilheria, mataraõ, e prenderaõ a alguns dos que resistiraõ.

No dir 4 do corrente atacarão os cabanos a guarnição da Villa nova, e o resultado foi, o que V. Exa. verá das copias juntas.

No dia 9 deste mez chegou a esta Provincia o Exm. Sr. Presidente della Francisco Jozé Soares de Andréa, e no dia 11 tomou posse na Ilha de Tatuóca. S. Exa. acha-se a bordo do Paquete Januaria, e trata de desembarcar a Tropa na Ilha de Arapironga.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel do Commando da Brigada na Ilha de Tatuoca 14 de Abril de 1836.

Illm. e Exm. Sr. Jozé da Costa Rabello Rego Monteiro Commandante das Armas de Pernambuco.

Joaquim Jozé Luis de Souza.

Commandante da Brigada.

— Illm. Snr. -- Das inclusas copias de officios que tenho a honra apresentar, verá V. S. na que vai sob n.° 1, que Cintra, e Salinas estão submetidas ao imperio da Lei, d'onde vierão 14 prezos que agora seguem, e mais dous escravos de senhorios auzentes, que os mandei entregar ao Juiz Municipal desta Villa.

Do que vai sob a n.° 2 verá V. S. que os rebeldes lembrados que já outr'ora forão quiseraõ por meio de aggressaõ realisada em Villa nova levar mais huma liçaõ que bem caro lhe custou, ficando o Campo juncado com 30 mortos, excepto os feridos que ainda não se pode avaliar, e em seguimento dos aggressores foi o Alferes Mendes Guimarães que deverá darlhes o ultimo desengano: tivemos hum G. N. morto pela sua coragem, e ser o primeiro que saltou fora da trincheira; este Bravo tem familia, e reclama a Dignidade do Governo que não fique esta jasendo na miseria á falta da quelle que sacrificou-se pela Patria; e oito feridos, entre estes alguns gravemente; porem lá estava o Cirurgião Ajudante Pimentel com huma diminuta ambulancia, que mandei dividir da que aqui existe. Attendiveis são os servissos prestados pelo Tenente Francisco Jozé dos Santos, no desempenho das Commissões que o tenho encarregado, desempenhando-as com prudencia, acerto, e pericia, e sobre tudo no ataque do dia 4 do corrente; e assim mais toda a guarnição portou-se maravilhosamente.

Bernardino Antonio Campo verde que foi Corneta no Pará era o Commandante da acção com 453 salteadores, segndo a informação de hum rapaz que com elles veio, e passou-se para nossa força, sendo balleado por elles em hum braço. Vão presos dous Tapuios, aprisionados no fôgo: refere o rapaz apresentado que o plano era, atacar Villa nova, tomarem as munições, irem a Cintra fazer outro tanto, e reunirem mais povos, e com a força que esperão de Marajó, que deve desembarcar em Colares, accommeterem Vigia, onde julgão elles, haver muita gente. Será fortuna se elles, derem em accometer-nos, pois hé a maneira mais proxima de os acabar, visto que sendo elles accometidos, pouco fructo se alcança pelo sistema de correrem, logo que dão fé de nossas forças; no intretanto que ás chuvas diarias nos estragão ás munições, e a Tropa sofre muito, principalmente os paisanos, que ainda não tem bornaes, e muitos delles chapeos.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando da Força em Vigia 7 de Abril de 1836.

Illm. Sr. Joaquim Jozé Luiz de Souza Commandante da Brigada de Pernambuco Francisco Sergio de Oliveira Major Commandante.

Conforme. -- Ernesto Emiliano de Medeiros.

Ajudante de Campo.

N.° 1.

Illm. Sr. - Bastantes desejos tenho tido de communicar a V. S. os resultados da minha Commissão; mas as marés, e falta de embarcações tem sido a causa de o não ter feito; concorrendo tãobem para isso os varios lugares por onde tenho andado, ficando cada vez mais dificil a minha correspondencia, e ao mesmo tempo não ter occorrido se não bons resultados de todos os trabalhos até o fazer d'este. Tenho arrecadado cento e tantas armas novas, algumas clavinas, pistolas, correame, e trez cornetas de sopro, sendo huma destas de Chaves e nova em folha: no dia 29 espero se reuna a Camara, para com mais solemnidade fazer a entrega de 300 homens que se achão armados, e reunidos voluntariamente promptos a obedecer ás Authoridades Legaes, ficando a mesma Camara responsavel pelo bem estar d'esta força a qual hé composta dos moradores d'esta Villa, Sallinas, e Santarem novo: hé o quanto posso informar a V. S. na prezente occasião, ficando á meo cuidado officiar mais circunstanciadamente logo que chegue a Curuca.

Deos Guarde a V. S. Quartel na Villa nova de Cintra 28 de Março de 1836.

Illm. Sr. Francisco Sergio de Oliveira Major Commandante da Força de Vigia. -- Francisco Jozé dos Santos Tenente

Commandante. Está conforme. -- Felix Gomes Coimbra Alferes Secretario do 1.º Batalhão.

Conforme. Ernesto Emiliano de Medeiros.

Ajudante de Campo.

N.º 2.

Illm. Sr. -- Hoje pelas 5 horas da manhãa, foi completamente attacada pelos rebeldes esta Villa, durando o ataque até as 10 horas do dia, sendo o numero dos rebeldes mais de 400, vindo igualmente Tapuios de arco, e flexa, sendo o Commandante, o Corneta Bernardino intitulado Tenente Coronel, junto com Miguel Ignacio, e o Capitão-mor Rimoaldo, segundo me informão dous cabanos prisioneiros que aqui se achão; ficando dos mesmos rebeldes mortos no campo trinta; e dos nossos 1 G. N., e oito feridos, entrando neste numero 1 Soldado Caçador, e destes feridos tem alguns perigosos. Toda esta força portou-se no ataque com denodo, e constancia; do que fiquei bastante satisfeito, concluindo-se neste ataque o cartuxame, tanto o que existia, como os mil cartuxos que trousse o Pimentel aqui chegado ontem, desempenhando com toda a brevidade ás funcções do seo emprego: o mesmo Pimentel representa a necessidade que há de chá assucar, bolaxa, fios, pannos, e attaduras para os feridos. Rogo a V. S. remetta com brevidade pelo menos 4$ cartuxos do ad. 17, e alguma polvora solta para fabrico do cartuxame fino, e quatrocentas pederneiras: neste momento officiei ao Commandante do Ponto de S. Caetano para recolher-se a esta Villa com todo o destacamento. Por a preça não posso dar huma noticia circunstanciada do Alferes Guimarães, que com denodo seguio os rebeldes, e julgo terlhes feito bastante estrago: a occasião não dá lugar ao officiar com mais circunspecção: remetto a Guia dos generos que aqui chegarão, com seo recibo. Esta força fica com as armas na mão, á que nos atacou veio de Tauá, juntarão-se com a de Maú e vierão ao ataque com 5 dias de viagem. Sube agora que morrerão Manoel Pereira, e um tal Sotero, Capitaens dos rebeldes. Hé o que tenho a honra de partecipar.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Cômando da Força na Villa nova 4 de Abril de 1836.

Illm. Sr. Francisco Sergio de Oliveira Major Commandante da Força da Vigia - Francisco Jozé dos Santos Tenente Commandante. Está conforme Felix Gomes Coimbra Alferes Secretario do 1.º Batalhão.

Conforme -- Ernesto Emiliano de Medeiros.

Ajudante de Campo.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ odinaria do dia 30 de Junho de 1836.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Srs. Gusmão, Pessoa, Sampayo, Souza, Castro, Mamede, faltando com cauza o Snr. Mena.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecepente foi Sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios:

Hum de Izidro Francisco de Paula Mesquita, participando que naõ podia tomar conta do Cargo de Juiz de Paz da Freguezia de S. Amaro Jaboataõ por se achar exercendo o de Sub Prefeito: a Camara determinou que fosse excluso, e que se chamasse o immediato.

Outro do Fiscal da Boa-Vista Francisco de Barros Falcaõ de Lacerda exigindo que se mandasse satisfazer a quantia de 2,400 da despeza feita com a limpeza da Ponte da Boa vista: que se passasse mandado.

Outro do Juiz de Paz da Freguezia da Luz, participando que naõ havia respondido ao officio que a Camara lhe havia enviado, por se achar molesto, e que este mesmo motivo o privava de comparecer para tomar posse, e prestar juramento, e que se participasse ao Supplente por ja ter chegado do certaõ: que se chamasse o immediato.

Outro do Fiscal da Boa-Vista exigindo a quantia de 100,000 rs. para as despezas da obra do assougue, e asseio dos becos da Freguezia da Boavista: que se passasse mandado.

Outro do Fiscal do Bairro de S. Antonio Rodolfo Joaõ Barata, representando os obstaculos, e a impossebilidade que haviaõ para por execuçaõ muitos das Posturas Municipaes: inteirado.

Havendo o Fiscal do Bairro da Boa-vista participado a Camara a necessidade que havia de reparar o damno causado nas calsadas das Ruas imediatas ao porto da Ponte velha, em rasaõ das aguas das chuvas, e que se havia offerecido para administrar dito reparo, o Cidadaõ Joze Francisco Ferreira Cataõ, prestando até toda a rêa necessaria, e igualmente a pedra para o sangrador, o que fôra da mesma sorte confirmado por comissaõ encarregada a informar a respeito: deliberou a Camara que quanto antes se entrasse na factura do reparo indicado, acceitando se a offerta feita; e que se derigisse ao Cidadaõ Joze Francisco Ferreira Cataõ se officiou agradecendo a offerta feita, a esta Camara, naõ só da pedra, e arêa, como a de se encarregar da administraçaõ da obra, e que por cujo fim houvesse de se entender com o Procurador (a quem ficavaõ dar as ordens) para fazer suprimento para as despezas necessarias, e logo que a obra fosse concluida, appresentasse a conta da despeza feita.

Appresentaraõ-se dois requerimentos um de Francisco Ignacio de Atayde, outro de Francisco Caetano Pereira Guimaraens, dizendo que havendo sido nomeiados para Escrivães de Juiz de Paz da Freguezia da Varzea, até o presente a Camara ainda naõ lhes havia dado posse, e por isso requeriaõ houvesse de lhes concederem: a Commissaõ do Sr. Sampayo, e Pessoa.

Outro de Vicente Ferreira Guimaraens Peixoto requerendo, que havendo a Assembléa Legislativa Provincial decidido todas as duvidas antepostas pelos Veriadores, e suficientemente esclarecido como a Camara deve haver-se com os Empregados da Vacina, se mandasse passar mandado para o Procurador pagar ao Supplicante os vencimentos requerido: a Commissaõ do Sr. Sampayo, e Castro.

Mandou-se passar mandado para se pagar a quantia de 15.000 a Joze Pereira do Rego da venda que fez de 4 cèpos para o Assougue da Boa-Vista.

Mandou-se pagar a Francisco Antonio Ribeiro de Carvalho a quantia de 15,520 quinta parte do ordenado de Secretario, desde 19 de Maio, té o dia 15 de Junho.

Despacharaõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou-se a sessaõ, e mandaraõ fazer o presente em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque Mello Secretario a escrevi. Silva P. o Prezidente, Souza, Pessoa, Gosmaõ, Sampayo.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seo Termo &c.

Faz saber, que tendo submettido a approvação do Exm. Prezidente a Postura addicional a cerca do que nella se acha determinado, para a mais prompta execução na arrecadação do Imposto de 2$000, que no corrente anno financeiro devem pagar as Boceteiras e Mascates, fora dita Postura aprovada interinamente; e por isso, findo o prazo na mesma determinado, passará a ter a sua devida execução, sendo o seo theor o seguinte. -- As Boceteiras, e Mascates, para poderem livremente vender neste Municipio, tendo de pagar em virtude da Lei Provincial de 8 de Junho do corrente em o decurso do prezente anno financeiro a renda Municipal de 2$000, deverão ter e trazer dentro do prazo de hum mez, depois da publicação da prezente Postura, o respectivo conhecimento, que seria rubricado pelo Prezidente, e assignado pelo Secretario, e Procurador, sendo dado independente de emolumento algum. Os contraventores, que não satisfizerem dita renda, serão compellidos pelo seo pagamento, e de mais multado na quantia de 1$000, paga, tanto esta como a da renda, da Cadêa. Recife em Sessão de 7 de Julho de 1836. E para que chegue a noticia de todos, se passou a presente, que será publicada. Recife em Sessão de 18 de Julho de 1836.

Fulgencio Infanti de Albuquerque Mello, Secretario da Camara Municipal subscrevi.

Joze Machado Freire Pereira da Silv.

Pro - P.

Thomaz Joze da Silva Gosmão.

Joaquim Joze de Miranda.

Antonio Gomes Pessoa.

Francisco Mamede de Almeida.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145.

ARSENAL DE MARINHA.

Avisa-se aos Operarios do Arcenal de Marinha que amanhã 19 terá lugar o pagamento da praia vencida em 15 do corrente. Arsenal de Marinha 18 de Julho de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Recebemos periodicos de Lisboa até 28 de Maio; e pouco encontramos nelles que seja de grande monta, em quanto á assumptos peculiares á administração do payz; todavia não devemos passar silencio, as providencias energicas tomadas pelo governo da Rainha D. Maria 2.ª, para restabelecer a tranquilidade que tinha sido momentaneamente alterada no Porto, como em prever a escassez de cereaes e azeite dôce, que na quella cidade se experimentava, auctorisando sua admissão com certas clauzulas. Em fim tinha sido prezo hum tal Manoel Soares d'Albergaria, que em 29 de Abril ultimo, tentára com o ex-capitão-mor de Gouvêa e huns 20 facciosos, levantar a bandeira do despotismo na povoação de Pedra da Legoa. -- Continuava a venda dos bens nacionaes, e a queima do papel moeda e amortisação dos titulos, devendo no dia 7 de Junho, com as formalidades do estilo, serem entregues ás chammas, mil duzentos e trinta e oito contos de Reis em Titulos e trezentos contos em papel moeda. Esta medida, que ainda hoje acha oppositores, fez ganhar á nação, segundo o manifesto do Sr. Joze da Silva Carvalho, mais de dez milhões de cruzados. -- Vimos com satisfação o Decreto que autorisa em Lisboa o estabelecimento d'hum Azylo de mendicidade; sentimos que os trabalhos das nossas Assembleas Legislativas não nos permittão por ora publicar este documento. -- Por decreto de 22 d'Abril a Rainha convocou extraordinariamente as Cortes Geraes para se abrirem no dia 29 de Maio, a fim de se occuparem do orçamento geral da Receita e Despeza, e outras medidas que merecerem a attenção do Governo.

As noticias da Espanha alcanção té 22 de Maio: se as que vem do theatro da guerra são satisfactorias, por outro lado a mudança do Ministerio Mendizabal, que foi substituido em 15 do mesmo mez pelo de D. Francisco Gavier de Isturiz, ferio tão profundamente a opinião publica, que, na Sessão do dia 21, a Camara dos Procuradores cassou o voto de confiança concedido ao ministerio precedente. Os fundos tinhão baixado. Cartas de Madrid d'heras mais modernas, que os periodicos, annuncião a reintegração de Mendizabal no seu posto, facto de que não fallão os diarios.

Appressar-nos-he-mos a inserir as noticias dos outros payzes que forem mais interessantes.

O Brigue Delphim estava annunciado para sahir de Lisboa para esta Cidade a 10 de Junho.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RUSSIA.

S. Petersburgo, 23 de Abril.

O Imperador Nicoláo dirigiu ao Conde Pozzo di Borgo a carta seguinte, remettendo-lhe juntamente o diploma da ordem de S. André:

« Os servicos que constantemente nos tendes prestado no cumprimento das commissões que temos posto ao vosso cuidado, pela confiança que haveis sempre inspirado, e tendes sabido justificar, vos daõ pleno direito ao nosso reconhecimento. Nos momentos de maior crise, e nas mais difficeis circunstancias, vos temos visto occupado com incansavel zelo nos interesses e na gloria da Russia. Desejando manifestar-vos novamente quanto sabemos apreciar a importancia dos vossos serviços, que esperamos consagrareis longo tempo ainda, como nestes ultimos vinte annos, cooperar para a consolidaçaõ da paz geral, vos enviamos pela presente a ordem do Santo André, como um signal da nossa consideração particular, e da nossa continua benevolencia. Sou sempre vosso affectaoso. » S. Petersburgo, 7 de Abril.

(G. de Augsburgo.)

Do Diario do Governo.

CONSULADO DE PORTUGAL.

Para conhecimento e satisfação dos Subditos Portuguezes residentes n'esta Cidade, que assignarão a Felicitação que se dirigio á S. M. a Rainha, pela vinda a este Porto do Brigue de guerra — Conde de Villa-Flor — transcrevo um paragrafo do Officio que em resposta à mesma me enviou o Sur. Conde de Villa Real Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros com dacta de 6 de Maio, a qual he do theor seguinte:

« Levei à presença de S. M. a Rainha, a Felicitação que os seus leaes Subditos residentes n'essa Cidade lhe dirigirão, e que por Vmc. foi remettida com o seu Officio n. 16, e a Mesma Augusta Senhora se Dignou acolher benignamente os protestos de respeitosa gratidão, e de fidelidade expressados na dita Felicitação; o que Vmc. fará constar aos Signatarios d'ella. »

Cumprindo pois um dever tão lizongeiro para mim, fazendo publico tão benigna resposta, estou certo que ella será recebida pelos Signatarios da Felicitação com o maior reconhecimento.

Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 19 de Julho de 1836.

Joaquim Baptista Moreira.
Consul.

THEATRO DO RECIFE.

Hoje Quarta feira 20 de Julho a Beneficio de João Joze de Silva, e Henrique Manoel da Silva, se hade por em scena o expectaculo seguinte: depois da excellente Overtura, o cerco de Badajoz, dará principio o divertimento, com a sublime comedia intitulada — O Dever e Natureza. — Que tanto tem agradado nesta Cidade. No fim do 1.º acto se tocará a overtura Elizia, e Claudio. No fim do 2.º acto a Actriz Prima Feliciana cantará a Aria do — Papaizinho. — No fim da comedia se cantará o dueto do Castigo. Rematando o diverti-

MUTILADO

mento com a joco-a farca intitulada—A Castanheira.—E s-aqui o divertimento que os Beneficados tem disposto para apresentar aos dignos Amigos das Bellas Artes, dos quaes esperão o acolhimento que he de esperar de tão benignos Cidadãos.

AVIZOS PARTICULARES.

Joaquim Joze Vianna declara, que comprou de sociedade com o Snr. Frederico Maguo de Abranches quatro meios bilhetes da 2.ª parte da 13 Loteria do Seminario de Olinda, cujos numeros são: 3466, 3467, 3468, 3469, e mais dois meios por conta do mesmo Snr. com os numeros: 3464, e 3465.

☞ Quem precisar de um caixeiro Portuguez para rua, ou mesmo venda, pode procurar na rua da Senzalla n. 45, ou annuncie por este Diario para ser procurado, dando o mesmo caixeiro fiador a sua conducta.

☞ Quem annunciou querer vender uma morada de casa com chãos proprios no Bairro de Santo Antonio; annuncie, ou dirija-se a rua do Rosario estreita D. 33.

☞ Quem quiser sacar uma letra de 60$000 reis para a Bahia, annuncie sua morada para ser procurado, e tratar-se do negocio.

☞ Nos 4 cantos da rua do Queimado D. 10 existe uma carta para o Snr. Joze Joaquim de Carvalho Vieira aonde a pode procurar.

☞ Precisa-se de uma mulher que queira andar com uma preta vendendo fazenda, pagando-se por semana ou a mez na rua do Livramento sobrado novo de varandas douradas D. 17 que se dirá quem precisa.

☞ Quem annunciou querer um caixeiro Portuguez, ou Brasileiro, para tomar conta de uma venda, dirija-se a rua Nova D. 16.

☞ Offerece-se uma pardinha para ama de casa, que sabe coser, engomar, e cozinhar: na rua da Gloria D. 43.

☞ Faz sciente ao publico Jozé André de Oliveira Junior que ninguem poderà contratar negocio algum com o seo mano Honorato Joze de Oliveira Figueredo sobre uma propriedade de casa de sobrado nas 5 Pontas D. 22, apesar do dito seo mano ter procuração bastante do pai, porem não tem ordem para poder vender dita propriedade, pois que o referido seo pai está para se transportar para esta Provincia, ficando nullo todo e qualquer negocio que com elle fação.

☞ Quem annunciou querer vender um sobrado no Bairro de Santo Antonio, dirija-se a rua da Cadeia do mesmo Bairro junto ao tanque d'Agoa.

☞ Antonio Joze dos Santos faz sciente ao respeitavel publico que para se não confundir o seu nome com outros iguaes de ora em diante se assignará

Antonio Joze dos Santos Bemfica.

☞ Quem annunciou precisar de um caixeiro Portuguez ou Brasileiro, querendo um Brasileiro que sabe bem ler, escrever e contar, e tem muita pratica de venda, dirija-se a rua Velha D. 34.

☞ O abaixo assignado tem Aula aberta de Latim, Rhetorica, e Geografia; as pessoas, que se quiserem utilisar de seu prestimo, procurem na rua do Rozario estreita sobrado D. 24 primeiro andar das 8 as 11 da manhã, e das 3 ás 5 da tarde.

Affonso Joze de Oliveira.

☞ O abaixo assignado previne a todas as Autoridades policiaes desde os Srs. Prefeitos, até o ultimo de seos subordinados de todas as Comarcas desta Provincia, e por igual a todas Autoridades policiaes das demais Provincias do Imperio, que lhe furtarão desta Cidade do Recife no dia 29 de Maio do corrente anno um seo escravo moleque de nome Silvestre o qual terá 14 annos de idade pouco mais ou menos, criòlo cor não muito preta sem marca alguma visivel, bonita figura, nariz um tanto afilado, olhos grandes, bem feito de pez e mãos, peito um pouco alto, franzino do corpo, com bastante vivacidade, e ligeiro no andar. Igual recomendação faz a todos os Srs. Commandantes e mestres d'Embarcaçoens que sahirem deste porto, e mesmo aos que sahirem d'outro qualquer porto do Imperio, e a todos os referidos roga o annunciante que hajão d'aprehender o dito escravo; e qualquer que o fizer se for Autoridade queira por amor da Justiça, e comprimento da Lei proceder as deligencias que a mesma Lei lhe incumbe em rasão de seo Emprego de maneira que possa ao menos chegar a noticia do annunciante onde e em que circunstancia se acha o mencionado seo escravo; e se for pessoa particular, que lhe o apresente ou o mande apresentar, ou de outra qualquer forma seja parte para que o annunciante torne a haver a si o seo escravo receberá a gratificação de 50$ reis; protestando desde já não proceder em Juizo, nem fora delle contra o autor e seos complices do furto em questão: porem ao contrario uzarà de todo o seo direito afim de faser recahir o rigor da lei contra aquelle ou aquelles que por qualquer titulo estejão de posse deste seo escravo.

Manoel Ferreira d'Almeida.

☞ Quem precisar de um caixeiro Portuguez de 20 annos para loja de ferragem ou loja de fasenda do que tem bastante pratica, ou ainda mesmo para qualquer occupação excepto venda de molhados; anuncie por esta folha para sor procurado.

☞ Na venda do fim da rua do Callabouço defronte das casas do Peixoto rebate-se Bilhetes da Alfandega, ou letras de boas firmas.

☞ Uma Snra. de bons costumes, se propoem a ensinar a ler, escrever, contar, cozer, bordar, d'ouro e prata, e tãobem se a asseitão meninas, de fora para se dar o sustento, conforme o ajuste: na rua do Ninxo do Noia caza de fronte do beco do Inferno.

COMPRAS.

Uma negrinha de 10 até 12 annos com algumas habilidades, ou sem ellas: na rua do Collegio sobrado de um só andar D. 2.

☞ Um refe com o seo competente traçado: quem o tiver annuncie.

☞ Um a dois negros que sirvão para carregar palanquim: no Forte do Mattos prensa de Carneiro Monteiro.

☞ Corazes azues e encarnados: nesta Typ. se dirá quem compra.

VENDAS.

Meios Bilhetes da Loteria que corre no dia 26 do corrente a 9 patacas e meia em prata: na rua do Collegio Botica D. 5.

☞ Uma negra da Costa, lava, ensaboa, cosinha o diario de uma casa, e muito boa quitandeira: na rua Nova loja de caldeireiro D. 14.

☞ Uma escrava criola de bonita figura, sem vicios nem achaques com bom leite, parida de 15 dias, sem cria, sabe coser, engomar, e cosinhar, e tambem se troca por um negro peça, fasendo-se o ajuste a vista de um e outro; na rua do Collegio n. 9, 3.º andar.

☞ Para fora da Provincia, ou mesmo para o centro uma molata de 22 annos, sem vicios, e nem achaques, sabe coser, e engomar: na praca do Corpo Santo em casa do Snr. Joze Manoel Fiuza, que là se dirà quem vende.

☞ Um cavallo russo, bom carregador, e por preço commodo: tambem troca-se por outro, que seja castanho, ou preto: quem o pertender, annuncie.

☞ Uma molatinha de 15 annos, que sabe coser, engomar, e cosinhar, de bonita figura: na rua do Collegio n. 9, 3.º andar.

☞ Um correame de lustro por preço commodo: na rua da Roda D. 11.

☞ Uma negra que engoma, e cosinha: no Forte do Mattos prença de Carneiro Monteiro.

☞ Um muito bom cavallo de carro: na mesma casa acima.

☞ Bixas muito boas e grandes por preco comodo: na Botica da rua da Madre de Deos.

☞ Um cavallo de cangalha muito forte, e bom corpo, novo, em boas carnes: na rua Direita D. 34, lado do poente.

☞ O Direito das Pessoas, por Pascoal Joze de Mello, tradusido em portuguez pelo Doutor Freire: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Barriz com banha cortida propria para cabello, e temperos por preço commodo: na rua da cadeia velha armasem n. 50.

☞ Uma canoa aberta com 44 palmos de cumprido, e 3 de largo: na rua da praia armasem de Joze Luiz de Souza Barboza.

☞ Manteiga muito superior a 800 rs. a libra, chá hisson muito superior, e todos os mais generos por preço commodo: na venda da rua do Rangel esquina do beco do Lessa.

☞ Vestidos de filló de linho, mangas de vidro bordadas, e um molatinho de idade 7 annos: na rua da Sanzalla velha no 1.º andar da casa D. 19.

☞ O Guarda livros moderno, trez volumes, ultima edicão: na rua do Crespo loja de Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira.

☞ Um negro bem robusto, bonita figura, cosinheiro, e habil para qualquer servico: na rua da Cruz do Recife loja de caldeireiro.

☞ 2 correames de lustro para Guardas Nacionaes: no armasem de vidros ao lado da cadeia.

☞ Duraques finos, preto, asul, e verde a 800 reis o covado, panos finos de cores a 5 e 6$ reis, cazemiras finas pretas a 1$600 o covado, e estôpa a 160 a vara: na esquina da Pracinha do Livramento loja do Burgos Ponce de Leon.

☞ Uma parda de 40 annos, que sabe coser com muita perfeição, boa rendeira, cosinheira, e docêra, muito fiel, e intelligonte para se encarregar de todo e qualquer serviço de uma casa de familia, e até capaz de tractar de doentes, com zello, e cuidado: em Fora de Portas lado direito 2.º andar da casa que fica por cima da venda do Galego Diogo.

☞ Bixas chegadas ultimamente, de boa qualidade, e recebe-se as que não pegarem: na rua do Livramento venda de Cardial D. 1. Na mesma vende-se todos os effeitos de venda por dinheiro de cobre tendo o pezo, e um terno de cabos de marfim de cavallo marinho pelo preço de 21 patacão.

☞ Bixas boas, por preço commodo: na rua Direita Botica de Bento Luiz de Carvalho D. 62.

☞ Uma cadeira da Bahia nova: no armasem da rua da Cruz n. 10.

☞ A loja de couros e miudesas da rua do Livramento D. 14, a dinheiro, ou a prazo com boas firmas: na mesma.

☞ Mil e quinhentas pontas de Boy: na rua Nova D. 9.

☞ Uma rica cadeira de arruar de muito bom gosto, vinda da Bahia: na rua do Collegio D. 10, primeiro andar.

☞ Uma canoa de amarello, com sessenta palmos de comprido, propria para barcaça por ser muito groça: na mesma casa acima.

☞ Na rua nova D. 22 de Frederico Chaves os Livros Seguintes em Portugues Camões, Orlanda, Furiòzo, Rezumo da vida de D. Pedro, Instrucções de Cassadores, Crimes dos Jezuistas, Guia dos Jurados, Gramatica Latina de Pereira, Novella de Voltaere, Biblioteca da Juventude Economia, Politica, Manual da Tipographia, Regulador de Juizes de Paz, Modelo de Termos Julgação e Conciliação, Regulamento de Alfandegas; Folhinhas com a Constituição, ditas com codigo, Corographia Paraense, Memorias Historica da Provincia da Bahia, Diccionario da Guarda Naccional, Carta de Sylabas, Letras da Cambio, Conhecimentos, e ditos Inglez, Em Francez vida de Loüis Philippe, Lemaitre de danse, Latim Sallustii, Cornelius Nepos, Phædre, Horace, Virgilio, &. deferentes Livros em Portuguez por comodo prço.

PERDAS.

Desappareceo do sitio do Chacon na noite do dia Quarta feira 7 do corrente dois cavallos com os signaes seguintes: o primeiro mellado claro, com clinas e cauda preta, grande, magro, bem novo, tem os oços do quadril bastantes altos e pontudos: o segundo é ruço, capado, novo e grande, tãobem magro, ambos são rabãos, havendo outros signaes que se não mencionão por não haver lembrança delles: quem delles souber e os queira traser, dirija-se ao mesmo sitio que será recompensado.

ALUGUEIS.

Aluga-se uma casa terrea por anno no Bairro da Boa-vista ao pé da Ribeira, de bons commodos: quem a quiser dirija-se a rua do Rosario estreita confronte o beco do mesmo nome sobrado D. 17, sendo andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Bellarmino, pardo cor de canella cabellos crespos, e pretos, olhos grandes, nariz afilado, com idade de 14 a 15 annos, seco do corpo, pez e mãos cumpridas, com todos os dentes da frente; foi cria do fallescido Vigario de Goianna João Carlos de Moura e Araujo, e hoje pertence ao annunciante, fugio a dois annos desta Cidade, e nunca mais houve noticia delle: supoem-se ser furtado e vendido para fora da terra: quem delle tiver noticia certa onde se acha, comunicando será gratificado generosamente e entregando terá 50$ reis de premio.

Joze Francisco do Rego Rangel.

☞ Vicente Cas-ange, africano, estatura regular farta, maior de trinta annos, olhos pequenos, boca grande, camisa, e jaqueta de riscadinho, calsa branca, pouca, ou nenhuma barba, fugio Domingo p. p. antes dontem, veio ontem prezo, e safouse hoje outra vez. Adverte-se aos Srs. Mestres de Barcos a sair a conciencia necessaria, a este respeito, e a quem o aprehender entrega-lo ao arrematante da Illuminação.

☞ Maria de nação, idade de 50 a 60 annos, estatura ordinoria; fugida a 3 do corrente: os aprehendedores levem na a rua do Amparo n. 28, que serão recompensados com generosidade.

☞ Joaquim, criolo, que representa ter 26 annos, estatura regular, cor fulla, cara redonda, tem muito pouca barba, muito ladino, falla bem desembaraçada; fugido no dia 19 de Março do corrente anno, e ha naticia que anda trabalhando na Ilha aonde se faz carvão, e outr'ora anda pelo Engenho novo da Muribequinha até Santo Amaro de Jaboatão, e se offerece 50$ reis de gratificação a quem o pegar e levar a pracinha do Livramento loja da fasendas D. 19.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da preamar.	
5—Segunda	10h. 54 m.	Man.
6—T:	11—42 »	Man.
7—Q:	0—30 »	Tarde.
8—Q:	1—18 »	Tarde.
9—S:	2—:6 »	Tarde.
10—S:	2—54 »	Tarde.
11—D:	3—42 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 18.

LISBOA; 44 dias; B. Portuguez S. Manoel, Cap. Manoel Alves da Cunha: sal: á Manoel Joaquim Ramos e Silva. Ton. 270. Passageiros Francieco Radis, e Joaquim Geraldo de Medeiros.

Entrou arribada depois de 14 dias de viagem a Sumaca Conceição da Ponte, a qual seguia para a Ilha de S. Thomé e Principe.

PERN. NA TIP., DE M. F. DE FARIA 1836.